



DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.02.001/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017-PP

**EMENTA
MANIFESTAÇÃO
ADMINISTRATIVO.**

**ADMINISTRATIVA,
DE RECURSO**

OBJETO: Contratação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, para atendimento das necessidades dos órgãos da prefeitura de Jaguaruana, Estado do Ceará.

Considerando que a licitação ocorreu em 06 de setembro de 2017, tendo sagrado-se vencedor Robson Carvalho Nunes, CNPJ nº 27.145.743/0001-06;

Considerando que a empresa Max Comercio de Artefatos Plásticos e Construções EIRELE, CNPJ, nº 25.369.468/0001-89, manifestou intenção de recurso;

Considerando que este não apresentou fundamentação para a manifestação recursal;

Considerando que, mesmo assim, este pregoeiro concedeu prazo de 3 dias úteis para que este apresentasse suas razões recursais;

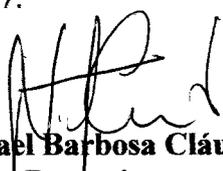
Considerando que igual prazo foi concedido aos demais licitantes para apresentação das contrarrazões;

Considerando que decorridos todos os prazos recursais sem que fossem apresentadas as razões, e conseqüentemente contrarrazões;

Decido:

Remeter a autoridade superior, a quem compete proferir decisão em recursos contra a decisão deste pregoeiro, por entender que não haverá prejuízo, uma vez que o recurso na modalidade pregão interpõe-se verbalmente, ou seja, assim que o interessado manifestar sua discordância com a decisão do pregoeiro, o recurso estará interposto, devendo ser julgado apenas com os elementos alegados verbalmente na sessão.

Jaguaruana, CE, 13 de Setembro de 2017.


Natanael Barbosa Cláudio
Pregoeiro